

# Prefeitura Municipal de Itabaiana FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2021

## Referente ao Pregão Eletrônico Nº 020/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana, Estado de Sergipe, com sede na Avenida Vereador Olimpio Grande, nº. 133, Bairro Porto, Cep 49.510-200, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.219.015/0001-24, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Priscilla de Melo Ramos, nomeada pela Portaria nº 054 de 07 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Itabaiana/SE, Edição 002326 de 07 de janeiro de 2021, portadora da matrícula funcional nº 21.928, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2020, publicada no Diário do Município de Itabaiana em 16/09/2020, Edição Nº: 002250, processo administrativo n.º 020/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de preços visando futuras visando aquisição parcelada de equipamentos de uso médico/hospitalar e odontológico, visando atender as necessidades as Unidades de Saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana, com vistas ao desenvolvimento dos serviços públicos, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 020/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome: **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**; Nome Fantasia: BETANIAMED; E-mail: dentemed@hotmail.com; Telefone: 3133747799; Celular: 3133747799; Cnpj/Cpf: 09.560.267/0001-08; Cep: 30570040; Endereço: R ANTONIO GRAVATA N°: 80; Cidade: Belo Horizonte; Estado: Minas Gerais. Representante Legal: **Leonardo Antonio Rodrigues Cury**; devidamente registrado(a) no Documento de Identidade nº. M 4.010.917 SSP/MG e CPF sob nº 758.729.606-97.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
2	1,00	UNIDADES	Bomba À Vácuo Odontológica/ Sistema automático de descarga de resíduos diretamente no esgoto/ Pré-lavagem automática do filtro coletor/ Sistema de retrolavagem. Mantém o sistema em acionamento por 15 segundos mesmo	DENTEMED	PRIME VACUUO PUMP	R\$ 1.730,00	R\$ 1.730,00



#### Estado de Sergipe Prefeitura Municipal de Itabaiana FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

após sugador retornar ao suporte da unidade/ Turbina em polímero especial que reduz esforço do motor aumentando sua vida útil e diminuindo consumo de energia/Filtro coletor de detritos eficiente e prático/Filtro de entrada de água/ Protetor térmico (Protege o motor e o circuito eletrônico de quedas de tensão na rede externa)/ Motor com eixo central em aço inoxidável/ Dimensões: Largura: 28cm, Altura: 34cm, Comprimento:28cm/ Peso: 18,20Kg/Acionamento: Eletrônico/ Vácuo Máximo: 650 mmHg/ Potência: 1 CV/ Rotações do motor (r.p.m.): 3450-60 Hz/ Alimentação: Bivolt 127V / 220V/ Frequência: 60 Hz/Corrente: 10A(220V) / 24A(127V). Fotopolimerizador, sem fio. Comprimento **PRIME** R\$ 5,00 UNIDADES de onda 455nm +/- 20nm. Potência DENTEMED 529,00 LED 2.645,00 1200mw/cm2. Total R\$ 4.375,00

Nome: **HOSP SAUDE COMERCIO VAREJISTA LTDA**; Nome Fantasia: HOSP SAUDE; E-mail: hospsaude.distribuidora@gmail.com; Telefone: 7934111572; Celular: 79998067670; Cnpj/Cpf: 02.462.483/0001-71; Cep: 49680000; Endereço: RUA ALCINO ALVES OLIVEIRA N°: 522; Cidade: Nossa Senhora da Glória; Estado: Sergipe.

Representante Legal: **Gilberto Feitosa de Souza**, devidamente registrado(a) no Documento de Identidade nº 485559 SSP/SE e CPF nº 236.467.565-00.

Item Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
4 1,00	UNIDADES	APARELHO DE RAIO - X ODONTOLÓGICO/ MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL/ FAIXA DE TENSÃO/ INSTALAÇÃO COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL/ TENSÃO MÍN 7MA	Dabi	APARELHO DE RAIO - X ODONTOL	,	R\$ 6.649,00

## 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

# 4. VALIDADE DA ATA

6

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura não podendo ser prorrogada.

# **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



#### Estado de Sergipe Prefeitura Municipal de Itabaiana FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

- **5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- **5.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente,
- a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- **5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **5.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- **5.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- **5.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- **5.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **5.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado: ou
- **5.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- **5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **5.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



Estado de Sergipe Prefeitura Municipal de Itabaiana FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

**6.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para

registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos

do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do

pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses

em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao

respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art.

20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do

registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as

obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste,

encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o

acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar

os produtos ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de

Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual

teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itabaiana/SE 04 de fevereiro de 2021.

Assinaturas:

Mara Rúbia do Nascimento Melo

Secretária Municipal de Saúde Órgão Gerenciador

Leonardo Antonio Rodrigues Cury

Betaniamed Comercial Eireli. Cnpj 09.560.267/0001-08 Gilberto Feitosa de Souza

Hosp Saúde Comércio Varejista Ltda.

Cnpj 02.462.483/0001-71

Avenida Vereador Olimpio Grande, nº. 133 Bairro Porto | Cep. 49.510-200 | Fone (79) 3431-9712 Cnpj. nº. 12.219.015/0001-24